



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 601 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE, NO ÂMBIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, DA ALTERAÇÃO DA LEI Nº 395/2007, A QUAL DISPÕE DO PLANO DE CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA REFERENCIADA CASA LEGISLATIVA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **APROVA** e o **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 10 da Lei nº 395 de 22 de Junho de 2007, concedendo reajuste à remuneração dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Banabuiú, em percentual de 6% (seis por cento), passando a vigorar a referenciada redação da seguinte forma:

"Art. 10 – A estrutura do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Banabuiú compõe-se de:

I – Cargos Comissionados:

QTDE.	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO		
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	R\$ 930,00	R\$ 1.620,00	R\$ 2.550,00
01	TESOUREIRO	R\$ 700,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.920,00
01	ASSESSOR DE IMPRENSA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	R\$ 467,00	R\$ 813,00	R\$ 1.280,00
08	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 467,00	R\$ 813,00	R\$ 1.280,00
01	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 467,00	R\$ 813,00	R\$ 1.280,00
01	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 467,00	R\$ 813,00	R\$ 1.280,00
01	CHEFE DO SETOR PATRIMÔNIO	R\$ 467,00	R\$ 813,00	R\$ 1.280,00
01	AUXILIAR DE TESOUREARIA	R\$ 330,00	R\$ 575,20	R\$ 905,20



ANEXO ÚNICO

Altera o Anexo I da Lei nº 395, de 22 de junho de 2007

CARGOS COMISSIONADOS

QTDE.	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO		
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	R\$ 930,00	R\$ 1.620,00	R\$ 2.550,00
01	TESOUREIRO	R\$ 700,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.920,00
01	ASSESSOR DE IMPRENSA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	R\$ 467,00	R\$ 813,00	R\$ 1.280,00
08	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 467,00	R\$ 813,00	R\$ 1.280,00
01	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 467,00	R\$ 813,00	R\$ 1.280,00
01	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 467,00	R\$ 813,00	R\$ 1.280,00
01	CHEFE DO SETOR PATRIMÔNIO	R\$ 467,00	R\$ 813,00	R\$ 1.280,00
01	AUXILIAR DE TESOUREARIA	R\$ 330,00	R\$ 575,20	R\$ 905,20

CARGOS EFETIVOS

PROGRESSÃO DOS CARGOS EFETIVOS			
A*		B**	
REF.	R\$	REF.	R\$
1	880,00	1	903,14
2	902,88	2	926,26
3	926,28	3	949,47
4	972,66	4	995,80
5	995,80	5	1.018,92
6	1.018,95	6	1.111,58
7	1.042,09	7	1.134,71
8	1.065,24	8	1.157,92
9	1.088,38	9	1.204,16
10	1.111,61	10	1.250,49

*A=Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilantes e Motorista.

**B= Agente Administrativo e Protocolista.



II – Cargos Efetivos:

QTDE.	DENOMINAÇÃO
03	AGENTE ADMINISTRATIVO
01	PROTOCOLISTA
03	VIGILANTE
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	MOTORISTA

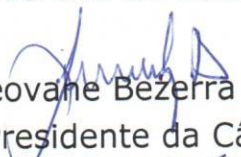
Art. 2º - Fica concedido reajuste ao vencimento básico dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Banabuiú, em percentual de 11,68% (onze virgula sessenta e oito por cento).

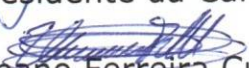
Art. 3º - O Anexo I Lei nº 395 de 22 de junho de 2007 passará a vigorar conforme o disposto no anexo único desta Lei.

Art. 4º - Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignados no Orçamento vigente do Município.

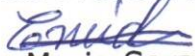
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial, dispositivos contidos na Lei nº 395 de 22 de junho de 2007.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 16 de fevereiro de 2016.


Jeovane Bezerra Dutra
Presidente da Câmara


Urbano Ferreira Cunha Filho
1º. Secretário


Elaine Cristina de Farias Cordeiro
Vice-Presidente


Eneide Maria Saraiva Nobre
2ª. Secretário